



Contrato

Contratação: *fornecimento de congelados para a cantina da ESRP*

Referência: CP10ESRP2018

Nº Compromisso: 158

Como primeiro outorgante,

Escola Secundária de Rocha Peixoto, pessoa coletiva nº 600021777, com sede na Praça Luís de Camões, 4490-441 Póvoa de Varzim, representada pelo _____ na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, adiante designada por Primeiro Outorgante.

Como segundo outorgante,

TEP – Distribuição Produtos Alimentares, Lda., pessoa coletiva nº 503786691, com sede na Rua da Indústria, nº 140, 4470-160 Jesufrei, Vila Nova de Famalicão, representado _____ o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, ao fornecimento de congelados para a cantina da Escola Secundária de Rocha Peixoto, nos termos do caderno de encargos e respetivos anexos associado ao procedimento de consulta prévia CP10ESRP2018 e da proposta apresentada pelo segundo outorgante e adjudicada.

Cláusula 2ª

Preço contratual

Pelo fornecimento de congelados para a cantina, referido na cláusula primeira, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor previsto de € 12 188,18 (doze mil cento e oitenta e oito euros e dezoito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª



Contrato

Prazo de execução

O fornecimento de congelados referido na cláusula primeira, terá que ser efetuado, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, a partir de 1 de janeiro ou da data de celebração do contrato (se posterior) até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 4ª

Reserva de direito de aquisição

A Escola Secundária de Rocha Peixoto reserva o direito de adquirir a uma outra entidade qualquer produto que não faça parte da proposta adjudicada pela entidade adjudicatária, ou que esta, por qualquer motivo alheio à Escola Secundária de Rocha Peixoto, não esteja em condições, a curto ou a longo prazo, de fornecer um qualquer produto dos mencionados na proposta adjudicada.

Cláusula 5ª

D disposições finais

O presente contrato foi precedido de procedimento por consulta prévia (CP10ESRP2018), nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 16º e no art.º 18º do Código dos Contratos Públicos.

- O despacho de adjudicação proferido em 20/12/2018, pelo Conselho Administrativo da ESRP.
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 20/12/2018, pelo Conselho Administrativo da ESRP.
- O encargo previsto para o presente ano económico é de € 12 188, 18 e será suportado pelo orçamento de funcionamento da Escola Secundária de Rocha Peixoto.

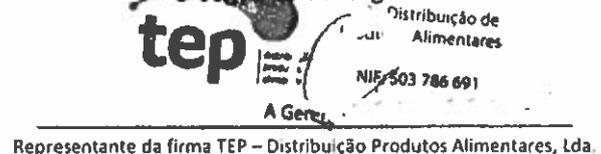
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim, com expressa renúncia a qualquer outro.

Póvoa de Varzim, 29 de janeiro de 2019

O primeiro outorgante


Representante da Escola Secundária de Rocha Peixoto

O segundo outorgante


Representante da firma TEP – Distribuição Produtos Alimentares, Lda.